



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PORTARIA nº 1556, de 15 de DEZEMBRO de 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o horário deste Sodalício ao disposto na Emenda Constitucional nº 45/2004 e na Lei nº 5.010/66;

RESOLVE:

DETERMINAR que no período de 20 de dezembro de 2005 a 06 de janeiro de 2006, o expediente do Tribunal será de segunda a quinta-feira, das 13:00h às 18:00h, e nas sextas-feiras, das 08:00h às 13:00h, podendo ser ampliado havendo necessidade de serviço.

DETERMINAR que as Secretarias de Turma e Pleno só estarão atendendo às partes e procuradores, no período acima determinado, no que concerne a medidas urgentes que impliquem perecimento de direito ou dano irreparável.

DETERMINAR, por fim, que a partir do dia 09 de janeiro de 2006, o Tribunal retornará às suas atividades e ao seu horário normal de funcionamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CAVALCANTI
PRESIDENTE

DJII - 19/12/05 pag. 640